

## Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

## **LEI Nº 2.388, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fixar o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com a Lei Federal nº. 13.708, de 14 de agosto de 2018, e dá providências."

Senhor JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a fixar, de acordo com as normas previstas no art. 9-A, § 1º da Lei Federal nº. 13.708/2018, o piso salarial profissional dos servidores ocupantes no cargo de Agentes Comunitários de Saúde - ACS, obedecendo o seguinte escalonamento:

I-R 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) em 1° de janeiro de 2020; e,

II - R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) em 1° de janeiro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020, revogando quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra Secretaria Municipal

Mara Lúcia Ovile Secretária Substituta